



## **PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS**

Exmos. Senhores

Membros do Órgão deliberativo do Município de Pampilhosa da Serra

1. Nos termos da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro de 2013, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do **GRUPO MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020.
2. Procedemos às verificações que consideramos convenientes nas circunstâncias e apreciamos as contas consolidadas do **GRUPO MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**. Para o efeito, recebemos da *Câmara Municipal* todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. Foi apreciado o relatório de gestão consolidado e as demonstrações financeiras consolidadas as quais compreendem o balanço consolidado, a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com vista à emissão da certificação legal das contas.

#### **4. Parecer**

Exceto quanto ao mencionado na Certificação Legal de Contas, somos de parecer que: (i) os documentos de prestação de contas do **GRUPO MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA** referentes ao exercício de 2020, se apresentam elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e considerando as demais disposições legais que decorrem do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; (ii) O relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Pampilhosa da Serra, 24 de junho de 2021

**CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA**

Registada na CMVM sob o n.º 20181598

Representada por Américo Pereira de Abreu, ROC n.º 1944



## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

#### **Opinião com reserva**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **GRUPO MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 54.074.651 euros e um total de património líquido de 52.315.902 euros, incluindo um resultado líquido de 249.122 euros), a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reserva", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **GRUPO MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

1

#### **Bases para a opinião com reserva**

O **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA** não concluiu a inventariação dos bens incluídos no seu património, de forma a atualizar o cadastro, proceder ao registo, valorização e integração de todos os seus bens no Ativo. Assim, não foi possível confirmar se todos os bens corpóreos foram incluídos no balanço, bem como os referidos valores. Este facto é suscetível de influenciar o valor apresentado nas rubricas Ativos Fixos Tangíveis, Propriedades de Investimento e Outras variações no Património Líquido (Subsídios ao Investimento), bem como às correspondentes rubricas da Demonstração de Resultados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

2

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;



- avallamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) da matéria referida na secção "Bases para opinião com reserva" do relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Pampilhosa da Serra, 24 de junho de 2021



**CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA**

Registada na CMVM sob o nº 20161596  
Representada por Américo Pereira de Abreu, ROC nº 1944





